Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 977

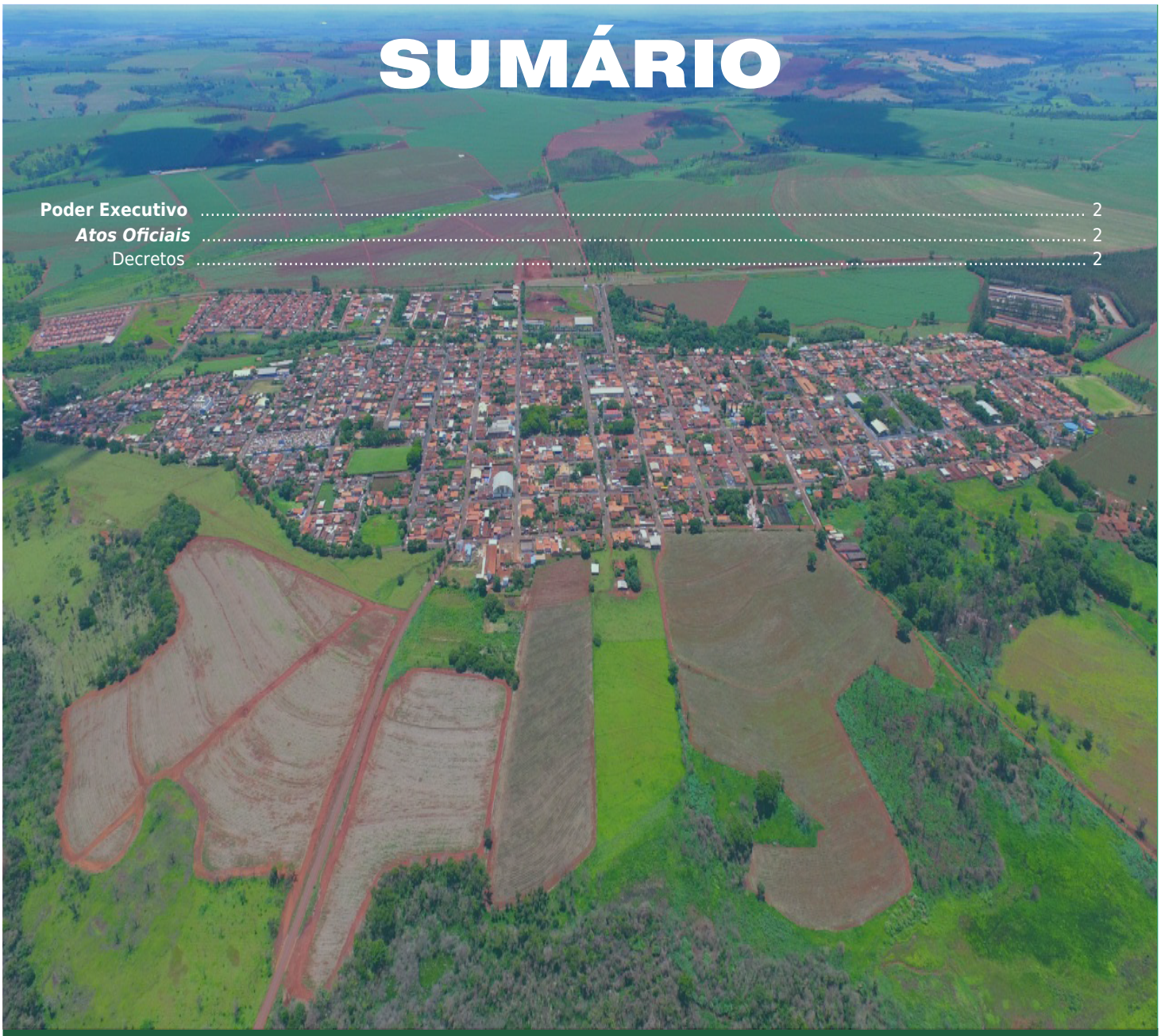
Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.234 DE 15 DE JULHO DE 2026

"Declara luto oficial no Município de São José da Bela Vista/SP, em decorrência do falecimento da Senhora Afonsina Maria Leonel do Nascimento, e dá outras providências. "

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista - SP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o profundo pesar da Administração Municipal pelo falecimento da Senhora Afonsina Maria Leonel do Nascimento; mãe e avó das servidoras municipais, Maria Bernadete Leonel do Nascimento e Marília Nascimento Ribeiro;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de São José da Bela Vista, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora Afonsina Maria Leonel do Nascimento **ocorrido na data de 15 de Julho de 2026.**

Art. 2º - Durante o período de luto oficial, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio-mastro nos prédios públicos municipais, em homenagem observado o protocolo oficial.

Art. 3º O presente Decreto não acarretará a suspensão dos serviços públicos essenciais, que continuarão sendo prestados normalmente.

Art. 4º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

São José da Bela Vista – SP, 15 de julho de 2026
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.235 DE 15 DE JULHO DE 2026

"Declara luto oficial no Município de São José da Bela Vista/SP, em decorrência do falecimento da Senhora Maria Lopes Moris, e dá outras providências. "

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista - SP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o profundo pesar da Administração Municipal pelo falecimento da Senhora Maria Lopes Moris, avó do servidor municipal Fransérgio Eduardo Arango;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de São José da Bela Vista, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da *Senhora Maria Lopes Moris,* **ocorrido na data de 15 de Julho de 2026.**

Art. 2º - Durante o período de luto oficial, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio-mastro nos prédios públicos municipais, em homenagem observado o protocolo oficial.

Art. 3º O presente Decreto não acarretará a suspensão dos serviços públicos essenciais, que continuarão sendo prestados normalmente.

Art. 4º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

São José da Bela Vista – SP, 15 de julho de 2026
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....